

EDITAL n. 121/2026

Processo de Seleção de Bolsistas para
Indicação ao 23º Prêmio Destaque na
Iniciação Científica e Tecnológica – CNPq.

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão e a Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, no uso de suas atribuições, torna público o presente **Edital de Seleção Institucional**, destinado à escolha de bolsistas de Iniciação Científica e Tecnológica da UNESC para indicação ao **23º Prêmio Destaque na Iniciação Científica e Tecnológica**, promovido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar bolsistas da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC que tenham se destacado no desenvolvimento de atividades de iniciação científica e tecnológica, para indicação institucional ao **23º Prêmio Destaque na Iniciação Científica e Tecnológica**, promovido pelo CNPq.

1.2 A premiação tem como finalidade reconhecer o mérito de estudantes que se destacaram no desenvolvimento de pesquisas no âmbito dos Programas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica, bem como valorizar o papel das instituições de ensino e pesquisa na formação de novos pesquisadores.

2 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Etapas	Datas
Lançamento do Edital Unesc	13/03/2026
Submissão das propostas	13/03/2026 a 17/03/2026
Homologação preliminar das propostas inscritas	18/03/2026 até as 12h
Período para apresentação de recursos administrativos	18/03/2026 após as 12h
Homologação final das propostas inscritas	19/03/2026
Análise e julgamento de mérito das propostas que preencheram os critérios de admissibilidade.	20/03/2026 a 23/03/2026
Resultado preliminar das propostas selecionadas	24/03/2026 até as 12h
Período para apresentação de recursos administrativos	24/03/2026 após as 12h
Resultado final das propostas selecionadas	25/03/2026

3 DAS DEFINIÇÕES

3.1 Para efeitos do presente Edital, considera-se:

- a) **Iniciação Científica (IC):** atividades de pesquisa

desenvolvidas por estudantes de graduação vinculados aos Programas Institucionais de Iniciação Científica do CNPq.

b) **Iniciação Tecnológica (IT):** atividades de pesquisa voltadas à inovação e desenvolvimento tecnológico realizadas por estudantes vinculados ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI.

c) **Iniciação Científica Júnior (ICJ):** atividades de pesquisa desenvolvidas por estudantes do ensino médio vinculados ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PIBIC-EM.

d) **Relatório Técnico Final:** documento que apresenta os resultados da pesquisa desenvolvida durante a vigência da bolsa de iniciação científica ou tecnológica.

- 3.2** Em cada categoria voltada a bolsistas, serão premiados até 3 (três) estudantes, sendo 1 (um) de cada uma das seguintes grandes áreas do conhecimento: i) Ciências Exatas e da Terra, e Engenharias; ii) Ciências da Vida; e iii) Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes.

4 INDICAÇÃO DE BOLSISTAS E SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

- 4.2** As indicações poderão contemplar até 9 (nove) bolsistas, sendo 1 (um) representante de cada Grande Área do Conhecimento, conforme definido no item 3.2, em cada uma das três categorias: Iniciação Científica (IC), Iniciação Tecnológica (IT) e Iniciação Científica Júnior (ICJ). As indicações deverão ser formalizadas pelos(as) Representantes Institucionais dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBIC, PIBITI, PIBIC-Af ou PIBIC-EM) vinculados às respectivas instituições.

4.1.1 Os(as) bolsistas indicados(as) deverão, obrigatoriamente, estar vinculados às suas respectivas áreas de atuação e às categorias correspondentes ao programa de bolsa mantido junto ao CNPq. Além disso, será exigido que o currículo na Plataforma Lattes esteja devidamente atualizado no ano de 2026.

4.1.2 Poderão ser indicados(as) ao Prêmio os(as) bolsistas das categorias IC, IT e ICJ cujos relatórios técnicos finais, referentes às atividades desenvolvidas no período compreendido entre 1º de setembro de 2024 e 31 de agosto de 2025, tenham sido premiados ou obtido classificação de destaque em avaliações realizadas por comissões internas ou externas durante jornadas científicas, salões, seminários ou congressos promovidos pelas instituições de ensino superior ou institutos/centros de pesquisa.

Caso a instituição não realize eventos dessa natureza, deverá promover processo seletivo interno próprio, com o objetivo de identificar e selecionar os(as) bolsistas com melhor desempenho acadêmico-científico para fins de indicação ao CNPq.

5 DA INSCRIÇÃO

- 5.1** As inscrições para o processo de seleção interna de bolsistas para indicação ao 23º Prêmio Destaque na Iniciação Científica e Tecnológica do CNPq, promovido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, deverão ser realizadas no período estabelecido no cronograma deste Edital.
- 5.2** A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente por meio do Portal Extranet da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC): <https://www.unesc.net/portal/extranet>.

5.3 No ato da inscrição, o estudante deverá preencher as informações solicitadas no sistema e anexar a documentação exigida neste Edital, observando os formatos e orientações estabelecidos.

5.4 A documentação deverá ser apresentada em formato PDF, em arquivo único e de forma legível, contendo os seguintes documentos:

5.4.1 Carta de recomendação do orientador, descrevendo o perfil, a atuação e as contribuições do bolsista no desenvolvimento das atividades de pesquisa;

5.4.2 Histórico escolar atualizado do estudante;

5.4.3 Relatório técnico final da pesquisa, em língua portuguesa, referente às atividades desenvolvidas no período de 1º de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025, com no máximo 25 (vinte e cinco) páginas, contendo obrigatoriamente:

- a) título do relatório;
- b) nome, telefone e e-mail do estudante;
- c) nome, endereço, telefone e e-mail da instituição de vínculo do estudante e da bolsa, quando aplicável;
- d) nome, telefone e e-mail do orientador e do coorientador, quando houver;
- e) resumo em língua portuguesa;
- f) apresentação (introdução, justificativa e objetivos);
- g) desenvolvimento (metodologia e resultado da pesquisa);
- h) conclusão;
- i) referências bibliográficas.

5.4.4 Nos casos em que o estudante indicado for menor de idade, deverá ser anexada autorização para publicação do relatório técnico final, assinada por seu responsável legal.

5.5 O estudante é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela correta inserção da documentação no sistema no momento da inscrição.

5.6 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital ou por qualquer outro meio que não o especificado neste item.

5.7 A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão (PROPIEX), por meio da Diretoria de Pesquisa, não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos no sistema, falhas de comunicação ou congestionamento de rede.

6 DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

6.1 Poderão se inscrever no presente processo seletivo os estudantes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido bolsista de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica ou Iniciação Científica Júnior em programas institucionais vinculados ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), no período

1º de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025 que corresponde ao ciclo de avaliação considerado para o 23º Prêmio Destaque na Iniciação Científica e Tecnológica;

- b) ter desenvolvido projeto de pesquisa ou de inovação sob orientação de docente vinculado à Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC);
- c) possuir relatório final de atividades aprovado pela instituição no âmbito do programa de iniciação científica ou tecnológica ao qual esteve vinculado;
- d) possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq no ano de 2026;
- e) estar regularmente vinculado ou ter mantido vínculo institucional com a UNESC durante o período de vigência da bolsa;
- f) ter sua candidatura homologada institucionalmente pela Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão (PROPIEX) e da Diretoria de Pesquisa.

6.1.1 Atender integralmente às normas, critérios e exigências estabelecidos no Edital de Chamada Pública, disponível no link: <https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/premios/pict/edital>

6.1.2 A proposta deverá ser inserida no portal do extranet, conforme link de acesso: <https://www.unesc.net/portal/extranet>.

7 DO PRAZO, DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1** As inscrições deverão ser realizadas no período de 13 de março de 2026 a 17 de março de 2026, por meio do site <https://www.unesc.net/portal/extranet>
- 7.2** Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

8 DA FORMA DE AVALIAÇÃO

- 8.1** A avaliação das propostas submetidas a este Edital será realizada por Comitê Científico, designado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão (PROPIEX), por meio da Diretoria de Pesquisa da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC).
- 8.2** A avaliação será realizada mediante análise de mérito das propostas homologadas, considerando a documentação submetida pelos candidatos no processo de seleção interna.
- 8.3** Os(as) bolsistas inscritos(as) nas categorias Iniciação Científica (IC), Iniciação Tecnológica (IT) e Iniciação Científica Júnior (ICJ) serão pontuados de acordo com os seguintes critérios:
- 8.4** Critérios e Pontuação Máxima:
 - a) Mérito, relevância e qualidade do relatório técnico final, 30 pontos;
 - b) Originalidade e inovação da pesquisa desenvolvida, 30 pontos;
 - c) Atuação e contribuição do(a) bolsista no desenvolvimento da pesquisa, 30 pontos;
 - d) Perfil e histórico escolar do(a) bolsista, 30 pontos.
- 8.5** Pontuação máxima: 120 pontos.
- 8.6** Em caso de empate na pontuação final, serão considerados como critérios de desempate as notas obtidas nos critérios de julgamento:

- a) Mérito, relevância e qualidade do relatório técnico final;
 - b) Atuação e contribuição do(a) bolsista no desenvolvimento da pesquisa;
 - c) Originalidade e inovação da pesquisa desenvolvida, respectivamente.
- 8.7** As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação, podendo ser indicadas institucionalmente ao 23º Prêmio Destaque na Iniciação Científica e Tecnológica do CNPq, promovido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, aquelas que obtiverem melhor desempenho na avaliação, respeitando os limites de indicação estabelecidos no edital nacional do prêmio.

9 DO NÚMERO DE INDICAÇÕES INSTITUCIONAIS

- 9.1** A Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC) poderá indicar ao 23º Prêmio Destaque na Iniciação Científica e Tecnológica do CNPq, promovido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, até 09 (nove) bolsistas, em cada uma das três categorias (IC, IT, ICJ) observando o limite de 01 (uma) indicação por Grande Área do Conhecimento, conforme estabelecido no edital nacional do prêmio.
- 9.2** As indicações deverão respeitar as seguintes Grandes Áreas do Conhecimento definidas pelo CNPq: i) Ciências Exatas e da Terra, e Engenharias; ii) Ciências da Vida; e iii) Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes.
- 9.3** Caso o número de propostas classificadas na seleção interna seja superior ao limite de indicações permitido pelo CNPq, serão encaminhadas as propostas melhor avaliadas pela comissão de seleção, respeitando-se o limite de uma indicação por Grande Área do Conhecimento.
- 9.4** As propostas selecionadas representarão institucionalmente a Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC) junto ao 23º Prêmio Destaque na Iniciação Científica e Tecnológica do CNPq, cabendo à PROPIEX, por meio da Diretoria de Pesquisa, realizar os encaminhamentos necessários para a indicação junto ao CNPq.

10 DO RESULTADO E RECURSO

- 10.1** A homologação preliminar das propostas inscritas será divulgada conforme na página da UNESC na internet, no dia 18/03/2026 até as 12h.
- 10.2** O proponente poderá interpor recurso quanto à homologação preliminar das propostas inscritas no dia 18/03/2026 após as 12h.
- 10.3** O resultado preliminar das propostas selecionadas será divulgado no dia 24/03/2026, antes das 12h., sendo admitida a interposição de recurso no dia 24/03/2026, após as 12h.
- 10.4** A divulgação do resultado final, ocorrerá no dia 25/03/2026, na página da UNESC na internet.
- 10.5** Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail para o endereço eletrônico pesquisa@unesc.net.
- 10.6** É de exclusiva responsabilidade do candidato confirmar o recebimento do e-mail contendo o recurso, não se responsabilizando a Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC) por eventuais falhas técnicas no envio ou recebimento da mensagem.

- 10.7** Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado final da seleção interna, no dia 25/03/2026.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1** A submissão de propostas a este Edital implica a aceitação integral de todas as condições nele estabelecidas.
- 11.2** As informações prestadas pelos proponentes são de sua inteira responsabilidade, reservando-se à Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC) o direito de excluir do processo seletivo as propostas que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos.
- 11.3** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse institucional ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 11.4** Os casos omissos neste Edital serão analisados e deliberados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão (PROPIEX).
- 11.5** Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos junto à Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação Stricto Sensu da UNESC, por meio dos canais institucionais de atendimento.

Criciúma, 13 de março de 2026.

Prof.^a Vanessa Moraes de Andrade
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão